

Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.724, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESCONTO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES, POR FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 01 (um) dia da servidora Ingrid Bolonese Soares, 02 (dois) dias do servidor Heverton Ferreira dos Santos, 02 (dois) dias da servidora Elisângela Felix Rosalem, 02 (dois) dias da servidora Katiucia Banhos Miranda, 02 (dois) dias da servidora Rafaela Ucelli Sterquini, em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do ofício n°. 0432/2012.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 20 de dezembro de 2012.

SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA Presidente da Câmara

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br